



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

PORTARIA Nº 240/2004

SUSPENDE O SERVIDOR JOSÉ MESSIAS DE ALMEIDA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município que concluiu pela aplicabilidade de pena de Suspensão, por ato ilícito praticado pelo Servidor José Messias de Almeida Filho, no dia 30/06/2004, por utilizar veículo de propriedade do Município para uso próprio sem prévia autorização superior tácita ou expressa, e com arrimo no Art. 232, Inc. II, c/c Art. 235, parágrafo único da Lei Municipal nº 233/93;

RESOLVE;

I – Suspender, por 10 (dez) dias, o Servidor JOSÉ MESSIAS DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.157.924-6-SSP-PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 370.308.179-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionário público municipal, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, contratado através da Portaria nº 375/1991, de 13/11/1991, pelo ato praticado no dia 30/06/2004, por utilizar veículo de propriedade do Município para uso próprio sem prévia autorização superior tácita ou expressa, tipificados nos Artigos 225, X, c/c Art. 224, I letra “d” da Lei Municipal nº 233/93.

II – Determinar à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade que registre os fatos nos assentamentos pessoais do referido Servidor.

Registre-se;

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 01 de julho de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

